

PROCESSO Nº 2038/2021

CONVÊNIO  
AC/2021/2

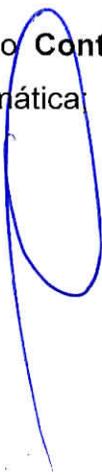
CONTRATO PRODESP Nº PD018758

**3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PRODESP Nº PD018758 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA.**

**Pelo presente termo, com força de instrumento público, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, S/N, Bela Vista, São Joaquim da Barra, CEP 14.600-000, neste ato representado pelo Sr. Wagner José Schmidt, Prefeito Municipal, portador do RG 5.277.445-4 e CPF 000.626.588-08, e, de outro lado, como CONTRATADA, a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, nº 240, CEP 06760-900.**

As referidas partes, **CONSIDERANDO:**

a) **que em 20/08/2018** foi celebrado o **Contrato nº PD018758** tendo por objeto a prestação de serviços técnicos de informática



b) que na **Cláusula V** do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por **12 (doze) meses**, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses;

c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente à celebração do ajuste, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/1993;

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às **fls. 13 do Processo nº 2038/2021** ;

**RESOLVEM**, de comum acordo, aditar o Contrato em questão, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do contrato e da respectiva Especificação de Serviços e Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **de 20/08/2021 a 19/08/2022**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais)** para o período de **12 (doze) meses**, sendo o valor de R\$ 16.622,50 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) para o presente exercício e o valor de R\$ 23.367,50 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) para o exercício de **2022**, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 02.07.04 Trânsito; 15.451.0021.2076.0000 Manutenção dos Serviços de Trânsito; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, a preços de **agosto/2021**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Taboão da Serra, 04 de agosto de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
**CONTRATANTE**

**Wagner José Schmidt**

Prefeito Municipal

  
Carlos André de Maria de Arruda

**Diretor Presidente**

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

**DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**

**CONTRATADA**

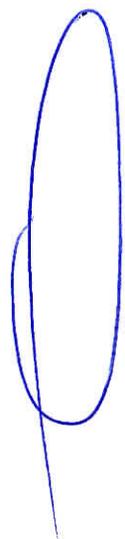


SELMA BEREZUTCHI AFTIM  
MANTENEDORA DE NEGÓCIOS  
CNPJ 07.073-6

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA							
PD018758 - T.03							
E0180758							
vigência: 20/08/2021 a 19/08/2022							
Sistema CADASTRO	VALOR 2º TERMO DO CONTRATO	VALOR CONTRATO REAJUSTADO					
Itens da ESP	Valor Unitário	Valor Unitário	Previsão de Multas incluídas	Valor mensal previsto	Quantidade Manutenção Mensal	Valor Manutenção Mensal	Valor Previsto Anual
5.1. Infração de Trânsito incluída no Banco de Dados do DETRAN-SP	9,82	13,33	250	3.332,50	60	799,80	39.990,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>799,80</b>	<b>39.990,00</b>

*Fórmula de Apuração do Índice de Reajuste*

*Cálculo de Reajuste a partir agosto/2021*

jun/21 1075,733

jun/20 792,429

35,75%

**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito Municipal

23)

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

CONTRATADO: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

**CONTRATO Nº PD018758 – T.03**

OBJETO: Prestação dos serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de São Joaquim da Barra-SP

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

SE



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: São Joaquim da Barra, 04 de agosto de 2021.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Dr. Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 000.626.588-08

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE PELO CONTRATANTE / ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Dr. Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 000.626.588-08

E-mail Institucional: secretaria@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: **CARLOS ANDRE DE MARIA DE ARRUDA**

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 264.722.698-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carlos André de Maria de Arruda  
Diretor Presidente

(\*) *Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.*